DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Homologação / Adjudicação	4
Revogação / Anulação	4
Aviso de Licitação	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.722, de 28 de setembro de 2021

Que declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que o dia 28 de outubro, em que se comemora o Dia do Servidor Público, no corrente ano, ocorrerá numa quinta –feira;

Considerando que o dia 02 de novembro, ocorrerá numa terça-feira, é Feriado Nacional;

Considerando que, por estarmos a menos de três meses do final do ano, há necessidade de contenção de despesas, para que se possa dar fiel cumprimento à Lei Orçamentária;

Considerando o Decreto nº 8.277, de 25 novembro de 2020, que declara: Dia 28/10/2021 – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público, 01/11/2021 – Ponto Facultativo e Dia 02/11/2021 – Feriado Nacional - Finados;

DECRETO:

Art. 1.º Fica decretado Ponto Facultativo o Dia 28 de outubro de 2021, (quinta-feira) cuja comemoração fica transferida para o dia 29 do mesmo mês e ano (sexta-feira).

Art. 2.º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais pertencentes a Administração Direta e Autarquias no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3.º O disposto no artigo anterior não se aplica as unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto n°. 8.741, de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.218, de 30 de setembro.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pertencente ao Fundo Municipal da Infância e Juventude de Jales, no exercício anterior, para ser utilizado nas Promoções de Ações Públicas da Infância e Juventude.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.11.02 – Fundo Municipal da Infância e da Juventude		
08.243.0015.2093.0000 – Promoções de Ações Públicas da Infância e Juventude		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 93	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 10.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.730, de 30/09/2021.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro

de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Ata de Abertura da Terceira Sessão, da Tomada de Preços nº 07/2.021, do Tipo Técnica e Preço, que objetiva á Contratação de Agência de Propaganda, para execução de Serviços Publicitários e Atividades Complementares, no Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Jales - SP, situada na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, reuniu-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 401, de 19 de maio de 2.021, composta por ADRIANA CARLA INFANTE, JAQUELINE LANDIM FERREIRA, GISELLE DE LIMA GONÇALVES, CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA e ALINE GALERA GRECO PANISSO, sob a presidência da primeira e auxílio dos membros, para proceder a abertura da Segunda Sessão, da Tomada de Preços nº 07/2.021 - Processo nº 111/2.021, que objetiva à contratação de Agência de propaganda, para execução de serviços publicitários e atividades complementares, no Município, conforme Anexo I, por tempo determinado, visando atender às necessidades do Executivo Municipal da Cidade, no regime de empreitada global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 12.232/2.010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 4.680/1.965 e as Normas Padrão da Atividade Publicitária, sob orientação do CENP. Iniciando os trabalhos a Comissão constatou a publicação no “DOE” - Poder Executivo - Seção I, Páginas 248, em 22/09/21, da Convocação datada de 21 de setembro de 2.021, assinada pela Presidente da CPL do Município, em cumprimento ao Subitem 16.1, Letras “a” e “b”, em que notificou a empresa participante do certame licitatório, à comparecer na Sala de Reunião da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, bem como, constatou-se ainda a presença da Procuradora da empresa SINFOR Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda., a Senhora Samara Cristina Nunes Marcelino, CPF. (MF) nº 097.484.456-07. Após a assinatura da “Lista de Presença” pela licitante, procedeu a abertura do invólucro nº 4 - “Proposta de Preços”, que ficou à disposição da Licitante para exame. Após a abertura do Invólucro nº 4, em continuidade ao rito processual a CPL analisou e conferiu a proposta com as exigências editalícias, classificando a proposta de acordo com a pontuação a ela aferida. Prosseguindo a CPL deu conhecimento ao presente do resultado e declarou vencedora do julgamento final da Proposta Técnica e de Preço à Licitante SINFOR Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda., CNPJ. (MF) nº 04.315.888/0001-02, levando a conhecimento do interessado que, havendo intenção de interposição de recurso adotará os procedimentos estabelecidos no Edital. Ato contínuo a CPL concluiu que os procedimentos foram realizados dentro das normas editalícias, manifestando-se pela sua regularidade. Em seguida, dado a oportunidade a Licitante se manifestar acerca das decisões tomadas pela Comissão, a mesma manifestou em concordar com o resultado geral, desistindo expressamente de interposição de qualquer recurso. Diante da desistência da interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, valendo-se das disposições contidas nos Subitens 14.5 e 16.1 - Letra “a”, c/c Artigo 109, Inciso I, Letra “b”, e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, informou o presente que está definido o dia 14 de outubro de 2.021, às 9:00 horas, no mesmo local, sito: Rua Cinco, nº 2.266, nesta, para a realização da Quarta Sessão, ficando a licitante SINFOR Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda., CNPJ. (MF) nº 04.315.888/0001-02, desde já, intimada, para apresentar o INVÓLUCRO Nº 5 - “Documentos de Habilitação”, conforme estabelece o Item 11, do Edital. A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente Sessão, e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e o presente.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Jales - SP, 30 de setembro de 2.021. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 128/21 – Pregão Eletrônico nº 61/21. Objeto: Aquisição de cestas básicas para o atendimento à famílias e/ou indivíduos carentes assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser entregue de forma parcelada. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global o lote único a empresa Nutricionale Comércio De Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.528.442/0001-17. Jales/SP, 24 de setembro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira.

Extrato de Contrato nº. 103/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Nutricionale Comércio De Alimentos LTDA - Assinatura: 24/09/21 - Vigência: 31/12/21 - Valor: R$ 202.900,00.

Revogação / Anulação

Prefeitura do Município de Jales

Revogação - Processo n° 70/21 - Pregão Presencial n° 02/21. A Prefeitura do Município de Jales resolve, com base nas informações contidas no presente termo e de acordo com o artigo 49, da Lei n° 8.666/93, REVOGAR o presente certame licitatório, que objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Data Center Externo, o qual deverá prover de 02 (dois) servidores de rede dedicados, bem como serviços decorrentes, para atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Jales, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por não haver mais interesse público. Jales/SP, 08 de setembro de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 127/2021 – Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gerenciamento para registradores eletrônicos de ponto que atenda as portarias nº 1.510/09 e nº 373/11 do Ministério do Trabalho e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 meses. Data para cadastramento das propostas até às 08h15min do dia 26 de outubro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales - SP, 01 de outubro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 133/21 – Pregão Eletrônico nº. 65/21 – Objeto: Aquisição de material permanente para adequação e realização das atividades realizadas nas instituições lotadas na Secretaria de Assistência Social Desenvolvimento e Cidadania, em atendimento as necessidades do Município. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 09 de novembro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 30 de setembro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 138/21 – Pregão Eletrônico nº. 68/21 – Objeto: Aquisição de material permanente para adequação e realização das atividades realizadas na Secretaria de Saúde, ESFs, SAE e Atenção Básica em Saúde Bucal, a serem entregues em parcela única, em atendimento as necessidades do Município, conforme anexo. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 04 de novembro 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 30 de setembro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 139/21 – Pregão Eletrônico nº 69/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do conserto do Ônibus VW 17230 – Placa AQB 6286 – ano 2008, com aplicação de mão de obra e peças. Data para cadastramento das propostas: até às 08h15min do dia 05 de novembro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 01 de outubro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo 130/21 – Pregão Eletrônico 62/21 – Sistema Registro de Preço 35/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de materiais médico hospitalar e outros, necessários às Unidades Básicas de Saúde, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Data para cadastramento das propostas: até às 08h00min do dia 20 de outubro de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 - 3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 01 de outubro de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 135/2021 – Pregão Eletrônico nº 66/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de Software abrangendo conversão, instalação, manutenção e suporte técnico para a área de gestão de Saúde Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Data para cadastramento das propostas até às 08h00min do dia 27 de outubro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales - SP, 01 de outubro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales Aviso de Licitação – Processo 142/21 – Pregão Eletrônico 71/21 – Sistema Registro de Preço 38/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de medicamentos para Atenção Básica e Ação Judicial, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 04 de novembro de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço

supra ou pelo telefone (17) 3622 - 3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 01 de outubro de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Resolução SME 21, de 04-10-2021

(Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais com crianças nas Unidades Escolares públicas que atendem Educação Infantil (0 a 3 anos), no município de Jales para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 8.739, e dá providências correlatas).

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto Municipal nº 8.739, de 1º de outubro de 2021, que autorizou a amplição de atendimento da capacidade física das Unidades Escolares;

- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para crianças e profissionais da educação;

- a importância das interações presenciais nas EMEIs com educadores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem das crianças, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das atividades presenciais;

- a oferta do ensino remoto como possibilidade para a garantia do direito a educação no contexto em que é necessário o retorno gradual das crianças para o respeito aos protocolos sanitários;

RESOLVE:

Artigo 1º. As escolas municipais de Educação Infantil que atendem de 0 a 3 anos oferecerão atividades presenciais às crianças, observados os parâmetros, instituídos no Decreto Municipal nº 8.739 , de 1º de outubro de 2021 e as disposições desta Resolução.

Artigo 2º - As atividades presenciais deverão ser retomadas nas Unidades Escolares de Educação Infantil de forma gradual, inicialmente com as crianças cujos pais autorizaram o retorno presencial por meio do 2º questionário realizado pela unidade escolar e após, com matrículas novas para as vagas disponíveis.

§ 1º. As unidades escolares, caso seja necessário na fase do acolhimento visando proporcionar um retorno tranquilo e saudável para os bebês e sua família, com estabelecimentos de vínculos de segurança, considerando cada faixa etária atendida, poderão organizar horário especial para adaptação da criança.

§ 2º. A presença das crianças nas atividades escolares será facultativa, ficando a critério dos responsáveis das crianças a frequência na unidade escolar.

§ 3º. Os responsáveis pelas crianças que não responderam o questionário ou optaram pelo não retorno presencial deverão aguardar novo questionário a ser realizado pela unidade escolar .

Artigo 3º - Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para as crianças, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- As horas destinadas à HA (Hora Atividade) e as Horas de Trabalho em Local de Livre Escolha deverão ser destinadas para a produção de atividades a serem desenvolvidas de forma presencial e remota.

Artigo 4º - Todas as EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) do município ficam obrigadas a seguir as diretrizes do Plano de Retorno às atividades presenciais para o ano de 2021 nas EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) do município de Jales, instituído pela Resolução SME nº. 18, de 30 de julho de 2021, garantindo todos os protocolos de segurança.

Parágrafo único. Caberá aos respectivos Vices-Diretores de EMEI a responsabilidade pela verificação e fiel cumprimento dos protocolos de segurança, sob orientação e acompanhamento da Vigilância Sanitária.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jales.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jales, 04 de outubro de 2021

Marisley Berceli Nascimento

Secretária Municipal de Educação em substituição

Portaria Nº 465/2021